

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 617/2020

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrito nº CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente em exercício, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ODASHIMA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.297/0001-45, com sede Rua Basílio, Batalha nº 158, Vila Vitória, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.730-090, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Clovis Keiti Odashima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de Identidade sob o nº 21275860 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 174.724.218-71, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2020, tem como objeto a prestação de serviço de Desinsetização (exceto cupins insetos voadores) e Desratização, nas seguintes áreas: Recepção, consultórios, administração, copa, salas de apoio, sanitários, UTI, salas de inalação, RX, DML, estacionamento, conforto médico, lixeiras, ralos internos, caixa de passagens e áreas verdes externas, e a Limpeza e Desinfecção de 01 (um) Reservatório d'água de 60.000 litros, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de agosto de 2021 a se findar em 11 de agosto de 2022.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 12 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

\_\_\_\_\_  
**ODASHIMA & FILHO LTDA** *Clóvis K. F. Odashima*  
*174.724.218-71*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME** *Douglas Damasceno Silva*  
**CPF** *390.831.398-83*

\_\_\_\_\_  
**NOME** *Aranyza Ribeiro Guimarães*  
**CPF** *162.431.958-05*

Assinado digitalmente por:  
JOSE JORGE URPIA LIMA  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 14/07/2021 22:23:33 -03:00

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D6XXC-L6L6K-9D3H2-962L8>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D6XXC-L6L6K-9D3H2-962L8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 14/07/2021 22:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D6XXC-L6L6K-9D3H2-962L8>

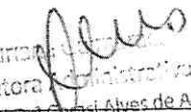
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "JL".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.00</b> <b>2</b>	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA: 1/1</b>

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ODASHIMA & FILHO LTDA	CNPJ: 03.289.297/0001-45
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação contratual, com início em 13 de Agosto de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 617/2020, firmado entre <b>ODASHIMA &amp; FILHO LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de desinsetização e desratização, nas seguintes áreas : Recepção , consultórios, administração, copa, salas de apoio, sanitários , UTI , salas de inalação ,RX , DML , estacionamento , conforto médico, lixeiras, ralos internos ,caixa de assagens e áreas verdes externas e a Limpeza e Desinfecção de 01(um) reservatório d'água de 60.000,00 litros , em atendimento a UPA II– Dra. Corasi Alves de Andrade .</p> <p>29 de Junho de 2021.</p>	
Solicitante:	 Aditivo Diretora Administrativa UPA Porte II Dra Corasi Alves de Andrade CRA 131.026
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ODASHIMA & FILHO LTDA**  
CNPJ: **03.289.297/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:06 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **A483.DFA3.DBBF.3F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.289.297/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060261341-61

Data e hora da emissão 28/06/2021 09:41:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**NATUREZA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social do Contribuinte : ODASHIMA & FILHO LTDA EPP

C.N.P.J. : 03.289.297/0001-45

Endereço : R BASILIO BATALHA 158 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08730 090

Atividade : IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Situação : ATIVO

**TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : 28/06/2021 às 09:42:18 (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : 2021.008.913



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.289.297/0001-45

**Razão Social:** ODASHIMA & FILHO LTDA. - EPP

**Endereço:** RUA BASILIO BATALHA 158 / VILA VITORIA / MOGI DAS CRUZES / SP /  
08730-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

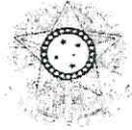
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042101104477830412

Informação obtida em 28/06/2021 09:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 03.289.297/0001-45

Certidão n°: 19949756/2021

Expedição: 28/06/2021, às 09:43:26

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 03.289.297/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.